

RESOLUÇÃO CNSP N° 011/96

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2° da Lei n° 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do Regimento Interno público aprovado pela Resolução CNSP n° 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 1° do Decreto n° 75.072, de 09 de dezembro de 1974, e o que consta do Processo CNSP n° 086, de 20 de setembro de 1996.

RESOLVEU:

I - Referendar as designações dos Srs. ELIEZER FERNANDES TUNALA e ANTONIO JORGE VIANNA, para a função de Diretor-Fiscal da INTERUNION CAPITALIZAÇÃO S. A, levadas a efeito respectivamente, pelas Portarias n° 195, de 03 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 1996, e n° 287, de 13 de setembro de 1996, ambas da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 23 de outubro de 1996.

MARCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO

Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 05/11/96*